



# Carta Ética

Agrupamento de  
**Escolas de Vilela**



# APRESENTAÇÃO

Contando com a colaboração ativa do Núcleo de Inovação Pedagógica, foi possível desenvolver um processo de reflexão partilhada e de questionamentos permanentes que conduziram à primeira edição desta Carta Ética do nosso Agrupamento. Temos a partir de agora a possibilidade de poder contar, enquanto instituição educativa prestadora de serviço público, com um conjunto de orientações essenciais bem sistematizadas alicerçadas em princípios, valores e direitos norteadores das nossas ações.

A adoção destes padrões de conduta potenciam a existência das condições necessárias a um aperfeiçoamento constante e a um reequacionamento permanente dos princípios aqui elencados e ao desenvolvimento de uma cultura pública de confiança e valorização relativamente à escola pública.



# PREÂMBULO

*Promover o desenvolvimento integral do aluno, apostando na formação de cidadãos autônomos, críticos, empreendedores, solidários e preparados para intervir conscientemente num mundo em constante mudança.*

*Ser um Agrupamento de referência que se distinga pela sua dinâmica e qualidade, onde se vençam desafios e se ultrapassem diferenças, promovendo a integração e participação da comunidade.*

O presente documento, designado por CARTA ÉTICA, sistematiza os valores e os padrões de conduta característicos e distintivos do Agrupamento de Escolas de Vilela (AEV), constituindo-se como base de compromisso para a atuação autónoma e responsável de todos os seus membros – docentes, alunos e pessoal não docente.

Privilegiando uma visão prospetiva e positiva, em conformidade com os princípios de natureza pedagógica que configuram a missão educativa do AEV, os deveres fundamentais consagrados na CARTA ÉTICA constituem-se, acima de tudo, como um referencial de boas práticas, funcionando, nessa medida, como critérios de ponderação na avaliação de condutas consideradas impróprias.

Neste sentido, a CARTA ÉTICA do AEV foi elaborada em articulação com os outros documentos de organização e gestão, como o Projeto Educativo, o Regulamento Interno e Plano de Ação para a Promoção da Disciplina, expressando a vontade comum de desenvolvimento de uma escola sintonizada com as metas civilizacionais privilegiadas pelas sociedades democráticas do século XXI e com as interpelações vindas da comunidade local. Uma escola cada vez mais humanista, reflexiva, acolhedora e inclusiva.

# OBJETIVOS

Afirmar e desenvolver os valores que sustentam a identidade institucional do AEV, num quadro de observância e promoção de padrões de conduta ética potenciadores de um ambiente escolar positivo;

Afirmar e desenvolver comportamentos adequados de aprendizagem e de participação na vida escolar, num quadro de capacitação cognitiva, subjetiva e cívica de todos alunos;

Afirmar e desenvolver uma cultura de rigor, inovação e excelência na intervenção educativa, de modo a assegurar o sucesso educativo de todos os alunos, num quadro de acolhimento, formação e valorização da sua identidade pessoal;

Afirmar e desenvolver práticas de trabalho comprometidas e colaborativas, num quadro de afirmação de uma docência autónoma e crítica e de respeito pelas diferentes autoridades profissionais.

# PRINCÍPIOS E VALORES

Visando proporcionar a todos os alunos, sem exceção, condições para uma aprendizagem feliz e significativa, em ambientes de confiança, justiça e solidariedade, o AEV compromete-se a desenvolver uma cultura de exigência e de sucesso educativo alinhada com os valores de humanidade e cidadania preconizados pelas sociedades democráticas contemporâneas.

Neste entendimento, o AEV aposta na promoção de uma cultura escolar humanista e acolhedora, elegendo como valores matriciais os seguintes:

- a. Acolhimento;
- b. Comunidade;
- c. Dignidade;
- d. Inclusão;
- e. Integridade;
- f. Justiça;
- g. Liberdade;
- h. Reconhecimento;
- i. Respeito;
- j. Responsabilidade.

Considerados de forma articulada e interpretados à luz dos princípios democráticos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na pluralidade de documentos, nacionais e internacionais, produzidos no âmbito das políticas educativas, estes valores constituem-se como bússolas axiológicas, inspirando a vida do AEV em todas as suas dimensões.

# DEVERES FUNDAMENTAIS

Tendo em referência os princípios e os valores comuns expressos nos diferentes documentos institucionais, os destinatários da CARTA ÉTICA do AEV comprometem-se a pautar a sua conduta de acordo com os seguintes deveres fundamentais:



# A. DEVERES FUNDAMENTAIS DOS DOCENTES

1. Atuar em prol do sucesso educativo de todos alunos, enquanto seres humanos únicos, autônomos, críticos, participativos e responsáveis;
2. Adotar comportamentos consonantes com a responsabilidade de condução da relação pedagógica, exercendo a sua autoridade de forma sensível, assertiva e ponderada;
3. Manifestar atitudes de reserva e discrição relativamente às informações pessoais consideradas relevantes no âmbito do processo formativo, contrariando todas as situações que possam representar uma ameaça à integridade física, psicológica ou moral dos alunos;
4. Estabelecer relações colaborativas interpares, participando em processos de avaliação, formação e inovação numa perspetiva de melhoria das práticas pedagógicas e de desenvolvimento profissional;
5. Participar nas diferentes dimensões da vida escolar numa perspetiva de promoção de uma cultura de bem-estar, confiança e diálogo;
6. Colaborar o mais estreitamente possível com os pais e encarregados de educação, contribuindo para favorecer os laços de cooperação entre a escola, as famílias e a comunidade;
7. Promover e defender uma imagem positiva da escola, numa perspetiva de valorização e afirmação dos valores pedagógicos e institucionais do AEV.

# B. DEVERES FUNDAMENTAIS DO PESSOAL NÃO DOCENTE

1. Desempenhar as suas funções com sentido de rigor e profissionalismo, em concordância com as diretrizes inscritas nos documentos institucionais orientadores;
2. Desenvolver relações de autoridade, proximidade e responsabilidade junto dos alunos na qualidade de adultos de referência e de atores socioeducativos;
3. Contribuir para a observância e promoção de um ambiente escolar acolhedor, assegurando as condições de segurança e asseio dos diferentes espaços de utilização coletiva;
4. Estabelecer relações de comunicação e cooperação com todos os membros do pessoal docente e não docente, assegurando a qualidade da vida escolar;
5. Implicar-se ativamente nos processos de formação e de melhoria de práticas, numa perspetiva de desenvolvimento pessoal e profissional;
6. Participar nas atividades dirigidas à comunidade escolar, numa lógica de partilha e corresponsabilização;
7. Desenvolver relações interpessoais respeitadas e colaborativas, projetando uma imagem positiva da escola junto da comunidade interna e externa.

# C. DEVERES FUNDAMENTAIS DOS ALUNOS

1. Implicar-se pessoalmente no seu processo formativo, assumindo atitudes positivas e proativas nas diferentes situações de aprendizagem desenvolvidas em contexto escolar;
2. Adotar comportamentos adequados em situação de aula, respeitando a autoridade dos professores e o direito de aprendizagem dos outros alunos;
3. Estabelecer relações de colaboração e entreatajuda com todos os colegas, combatendo situações de violência ou de ameaça à integridade pessoal;
4. Estabelecer relações de respeito e cortesia com todos os adultos, pessoal docente e não docente, evidenciando atitudes pessoais e sociais consonantes com o que se encontra estipulado no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória;
5. Participar ativa e condignamente na vida escolar, numa perspetiva de afirmação e desenvolvimento dos respetivos direitos e deveres de cidadania;
6. Preservar a qualidade dos equipamentos educativos e dos espaços físicos, contribuindo para a promoção de um ambiente escolar seguro, amigável e feliz;
7. Respeitar as regras de funcionamento da escola, atuando sempre em conformidade com o que se encontra estipulado no Regulamento Interno, no Plano de Ação para a Promoção da Disciplina e outros documentos orientadores do AEV.

# ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A CARTA ÉTICA do AEV aplica-se a todas as atividades desenvolvidas pelos destinatários no contexto escolar, seja ao nível das práticas letivas, desenvolvidas dentro e fora da sala de aula, ou da interação com a comunidade.

Constituindo um referencial de conduta para todos os membros da comunidade escolar, a CARTA ÉTICA do AEV funciona como base de ponderação na avaliação de situações de indisciplina ou incumprimento, em conformidade com as normas e procedimentos constantes dos respetivos regulamentos – Regulamento Interno; Plano de Ação para a Promoção da Disciplina.

# ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A CARTA ÉTICA culmina um processo de reflexão desenvolvido pela comunidade escolar em diferentes contextos de participação, apresentando-se, nessa medida, como um ponto de chegada que consubstancia o compromisso ético do AEV. Ao mesmo tempo, porém, ela expressa uma vontade e uma visão comuns, constituindo-se assim também como um ponto de partida de um caminho em aberto.

Neste sentido, o processo de implementação da CARTA ÉTICA do AEV assenta, fundamentalmente, numa estratégia de divulgação e promoção orientada para a afirmação da identidade do Agrupamento e para o desenvolvimento de condições de adesão consciente e esclarecida por parte de cada um dos seus destinatários.

Para acompanhar e orientar este processo, será criado um Conselho de Acompanhamento, integrado por personalidades de referência no mundo educacional, oriundas tanto da comunidade interna como externa.

No seguimento desta estratégia de aplicação e acompanhamento, a CARTA ÉTICA do AEV será objeto de revisão periódica, tendo por base os resultados da reflexão produzida pela comunidade educativa nos diferentes contextos de participação.

### **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DA CARTA ÉTICA**

Alberta Rangel, docente aposentada, ESVilela

Albino Pereira, Diretor do AEVilela, coordenador do NIP\_AEVilela

António Nóvoa, Professor Catedrático, Reitor honorário da  
Universidade de Lisboa

Isabel Baptista, Provedora de Ética, UCP-Porto

Joaquim Azevedo, Professor Catedrático, UCP-Porto

José Antonio Caride Gómez, Professor Catedrático, Universidade  
de Santiago de Compostela

### **REFERÊNCIAS**

DUDH

Convenção do Direitos da Criança

Estatuto do Aluno e Ética Escolar

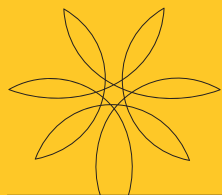
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Estatuto da Carreira Docente

Regulamento Interno do AEV

Plano de Ação para a Promoção da Disciplina do AEV

**4 de julho de 2019**



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA



núcleo de  
inovação  
pedagógica